



LEI N.º 8.875, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Lei nº 8.818/2017, que instituiu a “**OLIMPIÁDA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE**”, para redenominar o evento de “**JOGOS + 60**” e dar outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº 8.818, de 26 de julho de 2017, que instituiu a “**OLIMPIÁDA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE**”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar:

Ementa: “*Institui os ‘JOGOS +60’.*” (NR);

II – na parte normativa, convertendo-se o parágrafo único do art. 1º em § 1º:

“*Art. 1º. São instituídos os ‘JOGOS +60’, a serem realizados anualmente, com o objetivo de valorizar e estimular a prática esportiva como fator de promoção de saúde e bem-estar por meio do incentivo à adoção de estilo de vida ativo e saudável e de convívio social para pessoas a partir de 60 (sessenta) anos de idade.*”

(...)

§ 2º. *O Executivo tem preferência na organização e realização dos JOGOS e, caso não demonstre interesse, poderão estas ser promovidas por instituições que trabalhem com idosos.*” (NR)

Art. 2º. É revogado o art. 4º da Lei nº 8.818/2017.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.


FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania --